



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmconsul@bol.com.br

EMENDA ADITIVA 009/2022

Emenda ao Projeto de Lei 021/2022

SUMULA: “Autoriza a regularização e desmembramento de lotes urbanos no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná”.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -

Parágrafo único -

ACRESCENTA-SE OS § 2º e 3º AO ART 1º E PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 1º -

§ 1º- Fixa a testada mínima de 06(seis) metros para imóvel residencial e de 05(cinco) metros para imóvel comercial.

§ 2º - Fixa o recuo frontal em 02(dois) metros.

§ 3º - Proceder a regularização dos imóveis construídos há mais de 5(cinco) anos.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, 31 de maio de 2022.

MARLON DO KIOSKI
Vereador

VALDIR CASANOVA
Vereador